

**LEI Nº 3.501/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>10.01</b>	<b>SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
2.006	Campanha de Incentivo a Indústria e Comércio	<b>R\$ 500.000,00</b>
3.4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 27	R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro será utilizado o superávit do exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20 de maio de 2016.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**LUISE NOS**  
Secretária da Administração